

PROCESSO Nº 23072.003903/2019-12
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2019

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO - EIRELI

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, neste ato denominada CONTRATANTE, representada pelo seu Pró-Reitor de Administração - PRA/UFMG, Prof. Ricardo Hallal Fakury CPF n.º 253.115.736-00 Carteira de Identidade n.º M-318.361 e a empresa Adcon Administração e Conservação Eireli, CNPJ 04.552.404/0001-49, com endereço na Rua Maura, 803 – Bairro Ipiranga - CEP 31.160-260 – Belo Horizonte - MG, neste ato denominada CONTRATADA, representada por seu Sócio Diretor, Sr. Gimar Barcellos, CPF 691.112.866-87, Carteira de Identidade M-4.330.219 SSP/MG, resolvem firmar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação do contrato, conforme disposto na Cláusula Sexta do Contrato nº 008/2019 e Termo de Referência item 20, para vigorar com efeitos financeiros retroativos a partir de 01/01/2021, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho da categoria de 2021 de Belo Horizonte.

CLÁUSULA SEGUNDA: Foi alterado na planilha de formação de preços a porcentagem de 12,10% no módulo 2.1B para 4.1A. Conforme IN 07/2018, quando da prorrogação contratual, deve-se excluir a rubrica férias do Módulo 2, levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei 8666/93, uma vez que tem por objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Considerando que a partir do segundo ano de vigência contratual o "empregado folguista" substituirá o empregado residente a cada ano pelo período de 30 dias, deve-se apropriar, a título de férias o custo desse profissional no Módulo 4.

CLÁUSULA TERCEIRA O valor mensal estimado do contrato com as alterações previstas na Repactuação Contratual passa R\$ 149.528,79 (Cento e quarenta e nove mil quinhentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), para R\$ 155.087,73 (Cento e cinquenta e cinco mil oitenta e sete reais e setenta e três centavos), representando um acréscimo mensal de R\$ 5.558,94 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As despesas advindas desta contratação correrão por conta do Programa de Trabalho 1696874 e natureza da despesa 339039.

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2021NE00093, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será (ão) emitida (s), no(s) exercício (s) subsequente (s) Notas (s) de Empenho(s) visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço, que terá uma via anexada aos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 07 de Julho de 2021.

Ricardo Hallal Fakury
Prof. Ricardo Hallal Fakury

Pró-Reitor de Administração da UFMG

GIMAR
BARCELLOS:69111286687

Assinado de forma digital por
GIMAR BARCELLOS:69111286687
Dados: 2021.07.07 16:19:00 -03'00'

Gimar Barcellos

Adcon Administração e Conservação EIRELI.

PARÂMETROS PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**TARIFA VALE TRANSPORTE**

BELO HORIZONTE	4,50
MONTES CLAROS	2,60

ALÍQUOTA ISSQN

BELO HORIZONTE	5%
MONTES CLAROS	3%

MOTORISTA

QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
2	Calça social	40,00	80,00	6	13,33
2	Camisa social	36,00	72,00	6	12,00
1	Sapato social	45,00	45,00	6	7,50
1	Cinto	15,00	15,00	6	2,50
					35,33

1
Mão-de-Obra

Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	7824	7824
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2.812,60	2.695,36
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	MOTORISTA	MOTORISTA
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	44HORAS - BH	44HORAS - MOC
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2021	01/01/2018

Salário Mínimo 1.100,00

Módulo 1 : Composição da Remuneração			
	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
1	Composição da Remuneração		
A	Salário Base	2.812,60	2.695,36
B	Adicional Noturno		
C	DSR		
D	Outros (especificar)		
	Total da Remuneração	2.812,60	2.695,36

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 - 13º salário, Férias e Adicional de Férias			
	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
2.1	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		
A	13º Salário (ART 7º, VIII, CF/88)	8,33%	234,38
B	Férias e Adicional de Férias (ART 7º, XVII, CF/88) + IN05/17 MPOG	0,00%	0,00
TOTAL		8,333%	234,38

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e Outras Contribuições:			
	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		
A	INSS (ART.22 INC. I LEI 8.212/91)	20,00%	609,40
B	SESI ou SESC (ART. 30 LEI 8.036/90 E ART. 1º LEI 8.154/90)	1,50%	45,70
C	SENAI ou SENAC (DECRETO LEI 2.318/86)	1,00%	30,47
D	INCRÁ (ART. 1º INC. I DECRETO LEI 1.146/70)	0,20%	6,09
E	Salário Educação (ART. 3º INC. I DECRETO 87.043/82)	2,50%	76,17
F	FGTS (ART 15 LEI 8.036/90 E ART. 7º INC. III DA CF/88)	8,00%	243,76
G	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado) anexo GFIP e FAPWEB	2,00%	60,94
H	SEBRAE (LEI 8.029/90 ALTER LEI 8.154/90)	0,60%	18,28
TOTAL		35,80%	1.090,82

NESTE GRUPO OS PERCENTUAIS SÃO BÁSICOS, OU

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente
Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:			
	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.3	BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS		
A	Transporte	PARÂMETROS	20,24
B	Auxílio Alimentação	22,57	379,18
C	Plano Odontológico	17,09	17,09
D	Seguro de Vida, invalidez e funeral	1,55	1,55
E	Outros (especificar)	0,00	
	Total de Benefícios mensais e diários		418,06

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS

	Valor (R\$)	Valor (R\$)
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS	
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	234,38
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	1.090,82
2.3	Benefícios Mensais e Diários	418,06
	TOTAL	1.743,26

Módulo 3: Provisão para Rescisão

	Referência	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO		
A	Aviso prévio indenizado (MANUAL MPOG - ESTATISTICA EMPRESA)	0,16%	4,38
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,01%	0,35
C	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio indenizado (MANUAL MPOG- ESTATISTICA DA EMPRESA) - PROPOSTA 5%-D68= 0,65%	0,52%	14,63
D	Aviso prévio trabalhado (MANUAL MPOG - ESTATISTICA EMPRESA)	0,04%	1,09
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,01%	0,39
F	multa do FGTS e Contribuição Social sobre o aviso prévio trabalhado (MANUAL MPOG- ESTATISTICA DA EMPRESA) - PROPOSTA	3,48%	97,92
TOTAL		4,22%	118,76

Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)	R\$	R\$
A Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.812,60	2.695,36
B Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.743,26	1.667,78
C Módulo 3 - Provisão para Rescisão	118,76	113,81
D Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	475,56	455,74
E Módulo 5 - Insumos Diversos	35,33	35,33
Sub total (A+B+C+D+E)	5.185,52	4.968,01
F Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	564,93	724,30
Valor total por empregado	5.750,45	5.692,31

5.269,75	5.067,87
5747,85	5692,31
92,03	89,03

3

Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR POSTO (A)	QUANTIDADE DE POSTOS (B)	VALOR MENSAL (C) = (AxB)	Qtde Empenhar (D) = (B x 12)	Valor Global Anual (E) = (A x D)
I - Serviço 1 - MOTORISTA 44 HORAS BH	5.750,45	24	138.010,80	288	1.656.129,60
II - Serviço 2 - MOTORISTA 44 HORAS MONTES CLAROS	5.692,31	3	17.076,93	36	204.923,16
Valor Mensal dos Serviços		27	155.087,73		1.861.052,76

Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

Valor Global da Proposta	
Descrição - Valor	(R\$)
A Valor proposto por unidade de medida	155.087,73
B Valor mensal dos serviço	155.087,73
C Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	1.861.052,76

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço